



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO MUNICIPAL N.º 1.389, de 6 de dezembro de 1.999

“Decreta Luto Oficial no Município de Rio Grande da Serra.”

DANILO FRANCO, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais e

Considerando que nesta data faleceu o Excelentíssimo Senhor Vereador Avelino Valério Sobrinho;

Considerando que é nosso dever prestar homenagens póstumas ao senhor Vereador Avelino Valério Sobrinho bem como à família enlutada;

Considerando, finalmente, que seria impossível declinar homenagens que o nobre Vereador merecia, face ao sentimento de pesar que a todos assola, cidadãos e funcionários;

DECRETA


Artigo 1º - Fica declarado luto oficial de três dias no Município de Rio Grande da Serra, em virtude do falecimento do senhor Vereador Avelino Valério Sobrinho.

§ 1º. - Fica declarado ponto facultativo no dia de hoje, nas repartições públicas municipais, a partir das 12:00 horas.

§ 2º. - Excetuam-se desta medida, os serviços essenciais de saúde e limpeza pública do Município.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 06 de dezembro de 1.999 – 35º Ano de Emancipação Política-Administrativa do Município.


DANILO FRANCO
Prefeito Municipal